



Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária -

RESOLUÇÃO Nº 006/93

De 01 de Setembro de 1993

AUMENTA EM 10% (DEZ POR CENTO)
OS VALORES SALARIAIS
CONSTANTES DO ANEXO III (TABELA
DE VENCIMENTOS) DA RESOLUÇÃO
Nº 005/93, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Cidadã MARÍLIA DE CASSIA DOMINGUES,
Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a
Câmara Municipal, em sua Sessão Extraordinária, realizada no dia 04 de
agosto de 1993, aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art.1º- Ficam aumentados em 10% (dez por cento) os valores salariais
constantes do Anexo III (Tabela de Vencimentos) da Resolução
nº 005/93, de 27 de maio de 1993, que passará a ter os seguintes
valores:

PADRÃO	VALOR EM CR\$
01	4.755,52
02	5.468,84
03	6.289,17
04	7.231,36
05	8.316,21



Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária -

06	9.564,53
07	10.997,14
08	12.646,71
09	14.542,97
10	16.724,56
11	19.233,10
12	22.119,11
13	25.436,08
14	29.252,39

Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrá por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art.3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de julho de 1993, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
EM 01 DE SETEMBRO DE 1993

Marília de Cássia Domingues
Presidente da Câmara